**EDITAL Nº 205/GR/UFFS/2021**

**ADMISSÃO DE ALUNOS EM DISCIPLINA ISOLADA NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS LINGUÍSTICOS - PPGEL**

O REITORDA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, torna público os critérios para admissão de alunos às vagas em disciplina isolada no curso de Mestrado em Estudos Linguísticos (PPGEL), *Campus* Chapecó, mediante Processo Seletivo, com validade para o ingresso no primeiro semestre letivo de 2021.

**1 DO PÚBLICO-ALVO**

**1.1**Poderão se inscrever no Processo Seletivo para a admissão em disciplina isolada no curso de Mestrado em Estudos Linguísticos (PPGEL) interessados que:

**I -**estejam vinculados a Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* de IES nacionais ou estrangeiras; reconhecidas pela CAPES ou instância legal do país onde o curso foi realizado;

**II -**sejam portadores de diploma de curso superior ou certificado de conclusão de graduação;

**III -**estejam cursando o último semestre do curso de graduação.

**2 DAS VAGAS**

**2.1**Serão oferecidas até 15 (quinze) vagas para alunos em disciplina isolada no Mestrado em Estudos Linguísticos (PPGEL).

**2.2**Serão ofertadas as seguintes disciplinas eletivas:

**I -**Discurso e Leitura - até 05 (cinco) vagas;

**II -**Cognição, Sociedade e Cultura - até 02 (duas) vagas;

**III -**Sintaxe do Português - até 05 (cinco) vagas;

**IV -**Leitura e Cognição - até 3 (três) vagas**.**

**2.3**A decisão quanto ao preenchimento das vagas caberá ao professor responsável pela disciplina eletiva com base na análise da documentação enviada pelo candidato, até o limite de vagas ofertadas.

**2.4**O candidato deverá se inscrever emapenas uma das disciplinas eletivas ofertadas.

**2.5**As disciplinas eletivas serão ofertadas conforme *Quadro de horário 2021.1* disponível no site oficial ([www.uffs.edu.br/ppgel](http://www.uffs.edu.br/ppgel) > Quadro de Horários.

**3 DAS INSCRIÇÕES**

**3.1**As inscrições serão realizadas on-line, em formulário disponível em: https://www-mgm.uffs.edu.br/formularios/ppgel/disciplina\_isolada\_ppgel nos dias 10 a 15 de março de 2021. Serão aceitas inscrições até as 23 horas do dia 15 de março de 2021.

**3.2**Os candidatos deverão anexar obrigatoriamente no ato de inscrição, cópia digitalizada dos seguintes documentos, no tamanho máximo de 10MB.

**I -**RG;

**II -**CPF (dispensável se o número estiver no RG);

**III -**Diploma ou certificado de conclusão de graduação ou declaração da instituição de ensino de que está cursando o último semestre da graduação;

**IV -**Histórico escolar da graduação; e, se for o caso, comprovante de que é aluno regular em outro Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*;

**V -**Carta de intenções endereçada ao professor da disciplina com, no máximo, 1 (uma) página, texto com fonte tamanho 12 e espaço 1,5 entre linhas, na qual fiquem claros os seguintes itens: a) Identificação do candidato; b) Experiência acadêmica (estágio, monitoria, iniciação científica, TCC) ou docente na área; c) Justificativa de interesse pessoal na disciplina; d) Possibilidade de aproveitamento da disciplina em sua atuação profissional; e) Expectativas em relação à disciplina;

**VI -***Curriculum Vitae*, preferencialmente na versão fornecida pela Plataforma Lattes do CNPq, não documentado.

**4 DA ANÁLISE DO PEDIDO**

**4.1**O pedido de inscrição do candidato será avaliado pelo professor da disciplina, a partir da análise da Carta de intenções e do *Curriculum Vitae.*

**4.2**O resultado da seleção será divulgado no sítio da UFFS ([www.uffs.edu.br/ppgel](http://www.uffs.edu.br/ppgel)> Ingresso > Processo Seletivo - Disciplinas Isoladas).

**4.2.1**Os classificados, até o limite das vagas oferecidas por disciplina, constarão da “lista de selecionados”.

**4.2.2**Os candidatos classificados além do limite das vagas, por disciplina, constarão da “lista de suplentes” e poderão ser convocados, no caso de desistência de candidatos selecionados.

**5 DO CRONOGRAMA**

**5.1**As etapas do Processo Seletivo ocorrerão conforme o cronograma a seguir:

|  |  |
| --- | --- |
| **ETAPAS** | **DATAS** |
| Inscrições on-line | 10 a 15 de março de 2021 (Até 23h do dia 15 de março). |
| Divulgação das inscrições homologadas | A partir 16 de março de 2021 |
| Divulgação do Resultado provisório de seleção | A partir de 18 de março de 2021. |
| Homologação resultado final de seleção | A partir de 19 de março de 2021. |
| Matrícula dos alunos selecionados | De 22 de março a 01 de abril de 2021(Até às 15h do dia 01 de abril) |

**5.2**É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar, no sítio da UFFS, a divulgação dos resultados e eventuais alterações no cronograma acima.

**6 DOS RECURSOS**

**6.1**O candidato poderá interpor recurso da divulgação das inscrições homologadas e da divulgação do Resultado provisório de seleção em até um dia útil da publicação no sítio da UFFS, exclusivamente pelo e-mail: sec.ppgel@uffs.edu.br e deverá conter o nome completo do candidato, a exposição de motivos e a fundamentação para o pedido de recurso.

**6.2**Serão indeferidos os pedidos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos.

**6.3**A decisão será encaminhada via *e-mail p*ara a parte interessada, no prazo de um dia útil após o encerramento do prazo de recurso.

**7 DA MATRÍCULA**

**7.1**O candidato selecionado deverá efetuar a matrícula nos dias 22 de março a 01 de abril de 2021, enviando cópia escaneada da documentação solicitada para o *e-mail* sec.ppge@uffs.edu.br atéàs 15h do dia 01 de abril de 2021.

**7.2**O candidato selecionado que não realizar a matrícula nesse período perderá o direito à vaga.

**7.3**Os documentos para matrícula serão informados no edital de divulgação dos resultados.

**8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1**O candidato, ao enviar o formulário de inscrição, declara que leu e concorda com as normas deste Edital.

**8.2**Aos alunos na condição de matrícula especial em disciplina isolada não será garantida a matrícula como aluno regular em futuros processos seletivos do PPGEL.

**8.3**A oferta de componentes curriculares está condicionada à matrícula de 05 (cinco) alunos regulares na turma (Art. 107, [RESOLUÇÃO Nº 18/CONSUNI CPPGEC/UFFS/2016](https://www.uffs.edu.br/atos-normativos/resolucao/consunicppgec/2016-0018)).

**8.4**A qualquer tempo, se constatada a apresentação de documentos e/ou assinaturas inidôneas, será considerada cancelada a inscrição do candidato.

**8.5**Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa.

Chapecó-SC, 9 de março de 2021.

MARCELO RECKTENVALD

Reitor